sionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição, mas sem prejuízo, em qualquer dos casos, do funcionamento normal do órgão ou serviços.

Cláusula 22.ª

Resolução de conflitos coletivos

1 — As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente Acordo, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.

2 — As partes comprometem-se a usar de boa-fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designando com prontidão os seus representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

Angra do Heroísmo, 5 de junho de 2015.

Pelo Empregador Público:

Sérgio Humberto Rocha de Ávila, Vice-Presidente do Governo Regional.

Luís Mendes Cabral, Secretário Regional da Saúde.

Pela Associação Sindical:

Francisco José Duarte Pimentel, na qualidade de mandatário do SINDITE, Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.

Depositado em 14 de julho de 2015, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 33/2015, a fl. 38 do livro n.º 1.

22 de julho de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

208824751

Aviso n.º 8677/2015

Comissão de Trabalhadores

Eleições

Comissão de Trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) — Eleição em 19 de junho de 2015, para o mandato de 3 anos.

Efetivos:

Pedro Manuel Malheiro Campos do Vale
Helena Monteiro Rodrigues Vaz
António Abel Matos da Paz

Suplentes:

Nuno Miguel Chaves Leandres Braga
Joana de Fátima da Rocha Trovão
Raquel Margarida Pinto Vieira

Registado em 24 de julho de 2015, nos termos da alínea *b*) do n.º 6 do artigo 331.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 9/2015, a fls. 7 do Livro n.º 1.

27 de julho de 2015. — Pela Diretora-Geral, o Subdiretor-Geral, *Vasco Manuel Dias Costa Hilário*.

208827887